



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 2100.01.0004068/2023-71/2023

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no Parecer Técnico nº 12 (60816888) inserido no processo SEI nº 2100.01.0004068/2023-71, em que figura como requerente Eco Renováveis Locação de Equipamentos III SPE LTDA, CNPJ: 43.288.424/0001-41.

No processo apresenta-se o pedido de autorização simplificada para corte de árvores isoladas. Após análise do processo e das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de corte de árvores isoladas em área de 4,5227 ha, localizada na propriedade Fazenda Retiro e Capão dos Criolos, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019 conforme razões expostas no parecer 12.

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 15/02/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60818136** e o código CRC **77E9A98B**.